



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE

Lei nº 276/2013
De 16 de dezembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cumbe(SE) aprovou, e com fulcro no Art. 73, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, de 27 de abril de 1990, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

Art. 2º - As despesas atenderão ao disposto na Lei nº 11.107/2005 que dispõe sobre as normas gerais para contratação de Consórcios Públicos; na Lei nº 11.445/2007 que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico; e na Lei nº 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Avenida Doutor Leandro Maciel nº 08, Centro,
Cumbe(SE), CEP.: 49.660-000
- pmcumbe2010@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE CUMBE

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe(SE), 16 de dezembro de 2013.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito Municipal